



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Sexta-feira • 13 de Março de 2020 • Ano • Nº 1779

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 031/2020** - Contratada: Antonio Marcos Santos da Silva Me.
- **Resumo de Contrato Nº058/2020, Vinculado a Dispensa de Licitação Nº 031/2020** - Contratada: Antonio Marcos Santos da Silva Me.
- **Termo Renovação ao Termo de Credenciamento Nº 005/2019 que entre si fazem o município de Ibicuí e SERVITI – Serviços Intinerantes em Saude e Assistencia Social.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS SANTOS DA SILVA ME, NOME FANTASIA “JAPÃO ELETRICISTA – PEÇAS E SERVIÇOS”, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 19.889.009/0001-23, com endereço comercial na Avenida Juarez Carlos Gomes, Rodovia BA 262, KM 71 nº 441 A, na cidade de Iguai-Bahia.

OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção da frota de veículos leves e pesados do Município de Ibicuí-BA.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 03 de março a 31 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ibicuí-BA, em 03 de março de 2020.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

RESUMO DE CONTRATO Nº058/2020, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS SANTOS DA SILVA ME, NOME FANTASIA "JAPÃO ELETRICISTA – PEÇAS E SERVIÇOS", pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 19.889.009/0001-23, com endereço comercial na Avenida Juarez Carlos Gomes, Rodovia BA 262, KM 71 nº 441 A, na cidade de Iguai-Bahia.

OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção da frota de veículos leves e pesados do Município de Ibicuí-BA.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 03 de março a 31 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ibicuí-BA, em 03 de março de 2020.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO RENOVAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBICUÍ e SERVITI – SERVIÇOS INTINERANTES EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

MUNICÍPIO DE IBICUÍ/BA, com sede e foro em IBICUÍ/BA, localizada à Praça São Pedro, nº 100, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS GALVÃO ASSIS**, nomeado por meio de Termo de Posse, portador da Carteira de Identidade nº 09.345.852-53 expedida pela SSP/BA, CPF nº 002.862.175-11, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado a empresa **SERVITI – SERVIÇOS INTINERANTES EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 14.847.669/0001-28, com sede a Praça Jovino Arsenio da Silva Filho, 291, na cidade de Condeuba-BA, representado neste ato por pelo Sr. **DOREEDSON RIBEIRO PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 53.465.88-4 SSP BA, CPF 159.989.508-01, doravante denominada **CRENCIADA**, firmar o presente **Termo de Renovação**, decorrente do **Termo de Credenciamento**, celebrado em **23/09/2019**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem como objetivo renovar o valor inicialmente contratado do **Termo de Credenciamento de nº 005/2019**, alterando o prazo de vigência final.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento de nº 005/2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços para a realização de atendimentos e procedimentos odontológicos através de unidades móveis de saúde para atender demanda do Município de Ibicui, Estado da Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, estará vigente até **31/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade da renovação do Contrato faz-se necessárias de forma a garantir a continuidade dos serviços a Secretaria de Saúde, uma vez que há uma real necessidade de termos prestação dos serviços continuados para prática dos atos administrativos, com vistas ao interesse público e bem estar social e saúde pública da comunidade. A Administração, por outro lado, também nutre interesse na manutenção do contrato mencionado, tendo em vista os serviços estar sendo prestados adequadamente, dentro da expectativa esperada, razão pela qual oportuna e conveniente à prorrogação contratual por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária do Orçamento de cada Exercício Financeiro, sendo a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 03.07.01 – Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

Atividade: 2049 – Saúde Bucal;

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original que não foram objeto deste aditivo. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, publicado em imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibicuí (BA), 20 de dezembro de 2019.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal

SERVIÇOS INTINERANTES EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada

TESTEMUNHA:

Nome
RG.:

TESTEMUNHA:

Nome
RG.: